

Gerência Executiva e Negocial de Governo São Luís - MA

Ofício nº 2833 / 2019 / GIGOV/SL

São Luís, 27 de Dezembro de 2019

A Sua Excelência o Senhor  
Marlon Saba de Torres  
Prefeito Municipal

Município de Passagem Franca  
AV. PRESIDENTE MEDICI - 503 - CENTRO  
CEP: 65680-000 – Passagem Franca – MA

**Assunto: Prazo para Atendimento da Cláusula Suspensiva**

Ref.: Contrato de Repasse OGU nº 891378/2019 - Operação 1066776-02 - Programa Planejamento Urbano - Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas do Bairro Vitória, Zona Urbana do Município de Passagem Franca - MA.

Senhor Prefeito Municipal,

1. Lembramos que o prazo para atendimento à Cláusula Suspensiva do contrato em referência expira em 30/11/2020.

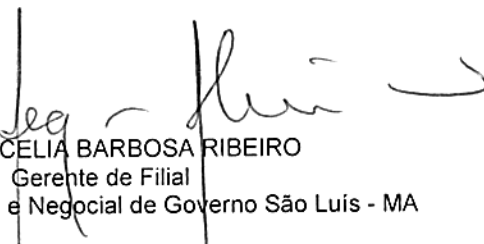
1.1 Solicitamos o envio do projeto até 30/10/2020, com agendamento da recepção qualificada, para que seja possível a análise e aprovação do projeto, conforme cláusula contratual.

2. Colocamo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos.

Respeitosamente,



DALVANI RODRIGUES PEREIRA DE ARRUDA  
Coordenador de Filial  
Gerência Executiva e Negocial de Governo São Luís - MA



REGINA CÉLIA BARBOSA RIBEIRO  
Gerente de Filial  
Gerência Executiva e Negocial de Governo São Luís - MA

SAC CAIXA: 0800 726 0101 (informações, reclamações, sugestões e elogios)

Para pessoas com deficiência auditiva ou de fala: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

caixa.gov.br

São Luís, 27 de Dezembro de 2019

À Sua Excelência o(a) Senhor (a)  
João Batista Silveira Barbalho  
Presidente da Câmara Municipal de Passagem Franca  
Rua Siqueira Campos, sn - Centro - Passagem Franca  
CEP 65680-000 – Passagem Franca – MA

**Assunto: Contrato de Repasse celebrado entre o Município de Passagem Franca e a Caixa Econômica Federal**

Senhor(a) Presidente,


1 Em atendimento ao disposto no art. 116, §2º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, informamos a celebração do Contrato de Repasse nº 891378/2019 - Operação 1066776-02 que tem por finalidade "Pavimentação em Paralelepípedo de Ruas do Bairro Vitória, Zona Urbana do Município de Passagem Franca - MA".

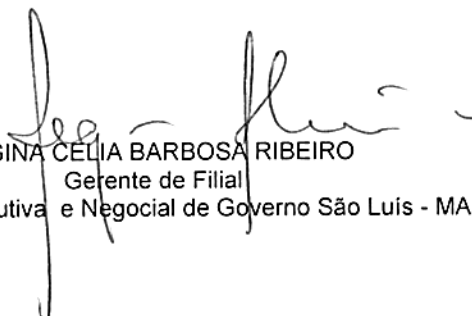
2 O valor repassado é de R\$ 724.384,00 (setecentos e vinte e quatro mil e trezentos e oitenta e quatro reais), tendo o Município de Passagem Franca, se comprometido a aportar, a título de contrapartida, a quantia de R\$ 8.008,00 (oito mil e oito reais).

3 O prazo de vigência do Contrato de Repasse é até 31/12/2021.

4 Quaisquer informações adicionais relativas ao Contrato de Repasse referido podem ser obtidas, a qualquer tempo, junto a esta Gerência Executiva e Negocial de Governo São Luís - MA.

Respeitosamente,

  
DALVANI RODRIGUES PEREIRA DE ARRUDA  
Coordenador de Filial  
Gerência Executiva e Negocial de Governo São Luís - MA

  
REGINA CÉLIA BARBOSA RIBEIRO  
Gerente de Filial  
Gerência Executiva e Negocial de Governo São Luís - MA